



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 8/2002

“Dispõe sobre o recebimento de Termos Circunstanciados pelo 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco”.

O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Feliciano Vasconcelos de Oliveira, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

Considerando a instalação do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco, consoante Portaria da Presidência n.º 1245, de 4 de dezembro de 2002;

Considerando que à Corregedoria-Geral da Justiça compete expedir normas para o bom funcionamento dos serviços cuja fiscalização lhe compete,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao 2º Juizado Especial Criminal serão encaminhados os Termos Circunstanciados - TC que digam respeito às ocorrências verificadas nos seguintes bairros:

- 1) Associação do Deracre
- 2) Bairro Aeroporto Velho
- 3) Bairro Airton Senna
- 4) Bairro Aprendizado
- 5) Bairro Bahia
- 6) Bairro Bahia Nova
- 7) Bairro Boa União
- 8) Bairro Boa Vista
- 9) Bairro da Glória
- 10) Bairro da Pista
- 11) Bairro da Sanacre
- 12) Bairro Fazenda
- 13) Bairro Floresta
- 14) Bairro Floresta Sul
- 15) Bairro Invasão da Sanacre
- 16) Bairro Ivete Vargas
- 17) Bairro Jardim São Sebastião
- 18) Bairro João Eduardo, João Eduardo II
- 19) Bairro Laélia Alcantra
- 20) Bairro Mauro Bittar
- 21) Bairro Novo Calafate
- 22) Bairro Novo Horizonte
- 23) Bairro Palheiral
- 24) Bairro Plácido de Castro
- 25) Bairro Preventório
- 26) Bairro Salgado Filho
- 27) Bairro São Miguel
- 28) Bairro Sobral
- 29) Bairro Valdemar Maciel

- 30) Bairro Volta Seca
- 31) Bela Vista
- 32) Castelo Branco
- 33) Clube dos Sub-Tenentes
- 34) Conj. Nova Morada
- 35) Conjunto LBA
- 36) Conjunto Village Tiradentes
- 37) Estrada da Floresta
- 38) Estrada Transacreeana até o Km 55
- 39) Loteamento Ana Rosa
- 40) Loteamento Maria Íris
- 41) Ramal Da Lagoa
- 42) Vila Betel

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 12 de dezembro de 2002.

Des. Feliciano Vasconcelos de Oliveira
Corregedor-Geral da Justiça